

CHAMADA REGIONAL HABITATS DE INOVAÇÃO – SENAI-SC

1. A CHAMADA

1.1. A **Chamada Habitats de Inovação** tem como objetivo estabelecer uma relação de parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre SENAI-SC e as empresas interessadas, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital, no âmbito da **Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI)** - www.plataformainovacao.com.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Esta chamada é endereçada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte ou startups, interessadas em promover o empreendedorismo industrial e desenvolver projetos colaborativos com o Instituto SENAI de Tecnologia em Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis do estado SC, conforme **item 2 – Público-alvo do regulamento da Plataforma Inovação para Indústria**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1. Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá indicar uma das modalidades do Plano de Investimento e, onde poderá consumir o valor de crédito de serviços ao longo do ano, por meio de serviços, projetos e/ou Ações de PD&I, **conforme opção de investimento realizado no Termo de Adesão**. Conforme contratação de serviços, o valor de contrapartida do custeio anual é reduzida, possibilitando a isenção total dos custos de condomínio e aluguel.

3.2. Os Planos de Investimento disponíveis são:

| | FREEMIUM | PREMIUM | MASTER |
|---|----------------|------------------------|------------------------|
| Requisitos | | | |
| Ou Crédito para Serviços, Projetos e/ou Ações de PD&I (se for Indústrias) | --- | Acima de R\$ 100 mil | Acima de R\$ 500 mil |
| Ou Crédito de Serviços, Projetos e/ou Ações de PD&I (se for Startup) | --- | Acima de R\$ 50mil | Acima de R\$ 200 mil |
| Ou Contrapartida Custeio Anual | --- | R\$ 100 mil | R\$ 500 mil |
| Ou Proposta equivalente | Plano de Horas | | |
| Benefícios | | | |
| Espaço para uso exclusivo no Habitat de Inovação (com estrutura de segurança, água, limpeza, estacionamento e internet) | Plano de Horas | Até 112 m ² | Até 195 m ² |
| Utilização de espaço para evento gratuito (até duas vezes ao ano) | --- | Sim | Sim |

| | | | |
|--|----------------|------------------------|------------------------|
| Mentoria para elaboração de projetos com recursos de fomento | Plano de horas | 20 h/ano | 40 h/ano |
| Acesso aos laboratórios e equipe técnica especializada | Sim | Sim | Sim |
| Participação de eventos e seminários de inovação | Plano de horas | Sim | Sim |
| Utilização de outros Habitats de Inovação no Brasil | --- | Espaços compartilhados | Espaços compartilhados |
| Prazo de utilização | Plano de horas | 12, 24, 36 ou 60 meses | 12, 24, 36 ou 60 meses |

- **Plano de Investimento Freemium:**
 - Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai.
- **Plano de Investimentos Premium:**
 - Interlocutor responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;
 - Espaço entre 50 e 112 m² (conforme disponibilidade) dedicado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai;
- **Plano de Investimento Master:**
 - Interlocutor responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;
 - Espaço de 195 m² (conforme disponibilidade) m² dedicado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai;

3.3. A empresa selecionada terá direito ao espaço a ser disponibilizado pelo SENAI-SC, para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, no HABITAT DE INOVAÇÃO, situado no seguinte Endereço: R. Cesare Valentini, 444 - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul - SC, 89254-193, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, pesquisa e serviços tecnológicos, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.

3.4. As empresas interessadas deverão realizar o pagamento mensal ou anual no valor total do Plano selecionado a partir da data de assinatura do Termo de Parceria.

4. CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) respeitando as regras dessa chamada temática.

4.2. O departamento regional do SENAI-SC fará a análise e seleção do Escopo Técnico apresentado pela empresa (Anexo I), conforme os critérios de cada chamada e disponibilidade de espaços.

4.3. A análise dos Escopos Técnicos será realizada com base nos critérios abaixo definidos e deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos:

| Critério | Descrição | Peso |
|-------------------------|--|---|
| Aderência ao ISI/IST/UO | Aderência com as competências do Instituto. | 20 Pontos |
| Aderência ao ISI/IST/UO | A empresa realizará projetos de PD&I durante o período do contrato nas linhas temáticas apontadas em seu escopo técnico. | 30 Pontos |
| Aporte | Valor anual de contrapartida aportado no Habitat (Planos) | Plano Premium = 35 Pontos Plano Master = 50 Pontos |
| Contribuinte | Contribuinte do SENAI. | 20 Pontos |
| Startup | Empresa aderente a temática do SENAI-SC com até 5 anos de existência. | 20 Pontos |

- 4.4. A avaliação do Escopo Técnico das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo SENAI;
- 4.5. Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos critérios:

1. Aderência

2. Aporte

3.3. Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da comissão, mantendo a transparência do processo de seleção.

- 4.6. O processo de avaliação, seleção e contratação é dividido em 3 (três) etapas:

(1) Lançamento do Edital de Chamada de Habitat (SENAI-SC) na Plataforma Inovação para a Indústria;

(2) Avaliação e seleção dos Escopos Técnicos pela comissão designada pelo SENAI-SC;

(3) Celebração de Termo de Parceria entre o SENAI-SC e as empresas selecionadas.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação das empresas selecionadas será realizada na plataforma do Edital de Inovação para a Indústria para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

6. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, para o e-mail comercial.ists@sc.senai.br, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “**TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIESC**”;
- Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência.

7. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARCEIRA

7.1. A Empresa Parceira compromete-se:

- a) Respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) Contratar e/ou investir, no prazo de 12, 24, 36 ou 60 meses, contados da data de assinatura do Termo de Parceria (Anexo I), em serviços e/ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria **SENAI-SC** no valor total indicado no Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme descritos na tabela Plano de Investimento como contrapartida para utilização do espaço. Caso a Empresa Parceira não contrate ou contrate parcialmente os serviços do **SENAI-SC**, deverá pagar ao **SENAI-SC**, respectivamente, o valor integral ou saldo remanescente do pacote de serviços indicado no Termo de Adesão; ressalvando-se, essa responsabilidade, na única e exclusiva condição de que a empresa tenha firmado com o **SENAI-SC** instrumento jurídico nos últimos 4 meses que antecederam a celebração do Termo de Parceria;
- c) Utilizar os espaços e serviços conforme regramento do **SENAI-SC**;
- d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do **SENAI-SC**;
- e) Desenvolver atividades inerentes as competências de Inovação do **SENAI-SC**;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao **SENAI-SC** quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) Não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **SENAI-SC**;
- h) Observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do **SENAI-SC**.

7.2. Para efeitos de cumprimento da meta de investimentos a ser realizado pela empresa selecionada, desde que executado durante a vigência do Termo de Parceria a ser firmado por força deste Edital, serão considerados todos os projetos, serviços e programas realizados pela Empresa Parceira (matriz ou filiais) com o **SENAI-SC**, bem como os projetos aprovados de fontes de fomentos específicas, tais como: ANEEL, ANP, Embrapii, Edital de Inovação para a Indústria, Editais de Fomentos de agências, etc, incluindo os recursos aportados pelas entidades de fomento para execução dos projetos em parceria com o **SENAI-SC** e estão inclusos a doação de equipamentos pertinentes ao contexto de inovação e mobilidade elétrica.

7.3. Caso necessário, se o valor de obrigatoriedade de investimentos por ano seja ultrapassado na apuração do exercício, a diferença poderá acumular como saldo para abater os próximos anos de vigência do contrato.

8. RESPONSABILIDADES DO SENAI-SC

8.1. O SENAI-SC compromete-se:

1) TESTE

- a) Respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) Garantir o acesso da Empresa Parceira aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado no Termo de Parceria;
- c) Prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);

- d) Alocar pessoal devidamente capacitado viabilizando a oferta de serviços de assessoria consultiva junto à Empresa Parceira;
- e) Prestar serviços de apoio e suporte à Empresa Parceira, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- f) Facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a Empresa Parceira e o SENAI-SC, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- g) Oferecer apoio à Empresa Parceira na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- h) Disponibilizar à Empresa Parceira uma área para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda- feira a sexta-feira, no HABITAT DE INOVAÇÃO, situado no seguinte Endereço: R. Cesare Valentini, 444 - Bairro: Tres Rios do Sul, Jaraguá do Sul - SC, 89254-193, com a finalidade, única e exclusivamente, para desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação;
- i) Ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso;
- j) Orientar à Empresa Parceira a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do SENAI-SC.

9. BENEFÍCIOS DA CHAMADA

9.1. As Empresas Parceiras, selecionadas no âmbito desta Chamada, após a celebração do Termo de Parceria, além do uso do espaço físico, poderão usufruir dos seguintes benefícios para desenvolvimento do projeto:

- a) Participação e organização de eventos exclusivos de conexão (matchmakings, demodays, pitchdays, etc) com as startups aceleradas no SENAI-SC; apoio na estruturação de projetos de inovação voltados à captação de recursos (Finep, BNDES, Embrapii, Edital de Inovação para a Indústria, etc); e estruturação de processos e programas de Gestão da Inovação, Transformação Digital e Inovação Aberta;
- b) Acesso a eventos de inovação organizados pelo SENAI-SC e parceiros do ecossistema;
- c) Usufruir de salas de reuniões compartilhadas, desde que disponíveis e com agendamento prévio, em número de dias, previamente combinado;
- d) Utilizar espaços do Habitat de Inovação, em outros estados, desde que disponíveis e autorizados com agendamento prévio.

10. DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

10.1. O SENAI-SC disponibilizará às Empresas Parceiras os espaços pactuados, sendo que está se responsabilizará pela guarda e conservação da área cedida, comprometendo-se a:

- a) Utilizar a área cedida, única exclusivamente, para desenvolver atividade de testes laboratoriais, pesquisa, desenvolvimento e inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação, sendo vedado uso para fins comerciais;
- b) Desocupar o espaço cedido pelo SENAI-SC ao final da vigência do Termo de Parceria ou quando solicitado, incorrendo, no caso de atraso, em débito de natureza locatícia;
- c) Restituir o imóvel tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causado pelo uso inadequado;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao Sistema FIESC ou terceiros, por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
- e) Respeitar as normas de acesso e segurança do Sistema FIESC;

- f) Não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal do SENAI-SC.

11. REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso, e estabelecidas em instrumento contratual específico a ser assinado com a Empresa Parceira.

12. DO USO DA IMAGEM E VOZ

- 12.1. As empresas selecionadas no âmbito deste Edital, autorizam desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o SENAI-SC divulgue a imagem, voz e/ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional.
- 12.2. As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1 desta.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. Este Edital de Chamada ficará aberto por prazo indeterminado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes dessa chamada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.
- 14.2. No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis por esta Parceria devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI-SC, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada e devendo repassar proporcionalmente os valores de contrapartida do plano contratado.
- 14.3. O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do SENAI-SC. As empresas que submeterem sua inscrição nesta chamada não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.
- 14.4. Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Parceria.

15. CRONOGRAMA

| Etapa | Período | Informações |
|-------------------|--|---|
| Fase de Inscrição | Indeterminado | As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do http://plataforma.editaldeinovacao.com.br |
| Fase de Avaliação | 1º ciclo: março 2º ciclo: julho 3º ciclo: setembro 4º ciclo: dezembro | A avaliação do Plano de Ação das empresas candidatas será realizada por uma comissão, previamente divulgada pelo SENAI-SC. |

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| | | |
| Fase de Divulgação | Em até 10 dias após a avaliação pela Comissão | A divulgação das empresas selecionadas será realizada na plataforma do Edital de Inovação para a Indústria para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br). |
| Celebração do Termo de Parceria | Em até 30 dias | Assinatura do Termo de Parceria, conforme minuta anexa a presente chamada. |

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail comercial.ists@sc.senai.br

